

Venda de Azeitona da ESACB

As propostas para a colheita de 2026, que poderão prever duas modalidades de pagamento: em valor monetário por quilograma de azeitona colhida ou em percentagem do azeite laborado, devem ser dirigidas ao Diretor da Escola Superior Agrária de Castelo Branco (ESACB), e entregues no serviço de expediente da ESACB, **até às 14:30 do dia 13 de outubro de 2026**. A abertura das propostas realizar-se-á no mesmo dia, às 15h00, pela Direção da ESACB.

Condições gerais:

O **olival biológico da ESACB** pode ser visitado todos os dias úteis em articulação prévia com a ESACB para acompanhamento da visita com marcação através do telefone geral 272339900.

Deve ser garantida a salvaguarda da integridade do olival, com vista a não prejudicar as árvores existentes, sob pena de indemnização à Universidade Politécnica de Castelo Branco (UPCB) pelos danos causados.

A colheita é da total responsabilidade da empresa proponente, devendo ser feita em momento oportuno para que seja maximizada a qualidade do produto a obter, sendo o momento da colheita definido em articulação entre o proponente e a ESACB.

Lote 1: A colheita pode ser realizada de modo mecânico e/ou manual, desde que seja garantida a colheita da totalidade do olival, em condições de ser colhido.

Lote 2: A colheita é realizada em modo manual, e deve ser garantida a colheita da totalidade do olival, em condições de ser colhido.

Caso seja definida a modalidade de pagamento em azeite, o processamento da azeitona deverá ser realizado em lagar com possibilidade de certificação de azeite em modo biológico, devendo igualmente ser identificado o lagar para o qual a azeitona será transportada, utilizando meios próprios do proponente.

As propostas devem indicar expressamente o modelo de pagamento proposto à UPCB, devendo ainda incluir os seguintes elementos: identificação completa da empresa proponente (morada, contactos, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico), bem como a apresentação das certidões comprovativas da inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

A ESACB reserva-se o direito de recusar quaisquer propostas que não considere adequadas.